

PROJETO DE LEI nº 43/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00

4.4.90.51 – 4011 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.21.19.99.01 Fonte 1009 Operação Crédito R\$ 1.500.000,00

4.24.22.99.01 Fonte 4011 Convênio Estadual R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Vitorino, 11 de abril de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 043/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação para obras de pavimentação asfáltica no perímetro urbano do Município de Vitorino.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de abril de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito